

## Edital

### DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

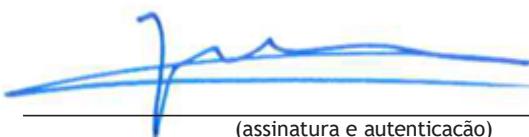
José Trincão Marques, Presidente da Câmara Municipal de Torres Novas faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da **Freguesia de Assentiz** foi desdobrada em **nove** secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

- Secção de voto n.º 1 -** Sede da Junta de Freguesia de Assentis, Rua da Carvoa, 2350-012 Assentiz;
- Secção de voto n.º 2 -** Associação Recreativa e Cultural Casais de Igreja (antigo Jardim de Infância de Casais de Igreja), Largo do Imigrante, Casais de Igreja, 2350-017 Assentiz;
- Secção de voto n.º 3 -** Ginásio do Centro Escolar de Assentis e Chancelaria, Rua Nova, n.º 8, 2350-017 Assentiz;
- Secção de voto n.º 4 -** Centro Recreativo e Cultural Moreiras Grandes (antiga Escola Primária de Moreiras Grandes), Largo das Escolas, Moreiras Grandes, 2350-025 Assentiz;
- Secção de voto n.º 5 -** Associação Recreativa e Cultural de Casal da Fonte, Largo da Associação, n.º 1, Casal da Fonte, 2350-019 Assentiz;
- Secção de voto n.º 6 -** Sociedade Recreativa de Beselga de Cima, Largo da Coletividade, Beselga de Cima, 2350-014 Assentiz;
- Secção de voto n.º 7 -** Albergue do Peregrino, Rua Principal, Fungalvaz, 2350-024 Assentiz;
- Secção de voto n.º 8 -** Centro Recreativo de Carvalhal do Pombo, Rua Principal, Carvalhal do Pombo, 2350-016 Assentiz;
- Secção de voto n.º 9 -** Centro Cultural Recreativo e Social do Outeiro Pequeno, Largo de S. João, Outeiro Pequeno, 2350-028 Assentiz.

Nos termos da mesma disposição, torna-se público que desta decisão podem recorrer, no prazo de dois dias, para o tribunal da comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma, a Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores de qualquer assembleia de voto.

Torres Novas, 12 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)